

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 19/03/2020 12:04:03

PERGUNTA "in verbis": Perguntamos: Em questionamento já feito por outra empresa, este órgão respondeu que o valor esmado foi feito com base na CCT 2019. As licitantes deverão apresentar preço também com base nesta CCT, e após assinatura do contrato pedir repactuação imediata, haja visto que a CCT 2020 já foi homologada?

Fechar

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 19/03/2020 12:04:03

RESPOSTA: O instrumento convocatório informa, no subitem 8.4.4.2, que o valor estimado para a contratação teve como base o salário e custos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT N° DF000133/2019, entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, e os valores mínimos e máximos estabelecidos no Caderno de logística do Ministério do Planejamento. Todavia, considerando que se encontra vigente a nova convenção coletiva de trabalho, desde 1º de janeiro de 2020, a proposta apresentada deverá estar atualizada com os novos valores pactuados, lembrando que, deverá ser observado o valor máximo admitido, conforme previsto no subitem 27.1 do Termo de Referência, de R\$ 359.761,28 (Trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais e anual de R\$ 4.317.138,36 (quatro milhões trezentos e dezessete mil centos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), bem como os valores mínimos e máximos do caderno de logística do Ministério da Economia.

Fechar